



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.573, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

**Aprova o remembramento/desmembremento referente aos lotes nº: 23 e 24 da Quadra 17, com área total de 2.640,00 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ronaldo Simão.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembremento da área abaixo especificada, cuja medida total é 1.210,00 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e dez metros quadrados), do Lote nº 23 da Quadra nº 17 no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ronaldo Simão, dando origem a 02 (dois) lotes, descrito abaixo:

Área a ser desmembrada	Área Resultante do desmembremento
Quadra 17 - Lote nº 23 - 1.210,00 m <sup>2</sup> (um mil, duzentos e dez metros quadrados).	Quadra 17 - Lote nº 23 com área de 998,25 m <sup>2</sup> (novecentos e noventa e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados);  Quadra 17 - Lote nº 23-A com área de 211,75 m <sup>2</sup> (duzentos e onze metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

**Art. 2º** Fica aprovado o remembremento da área abaixo especificada, cuja medida total é 1.641,75 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e quarenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), dos lotes nº 23-A e 24 da Quadra nº 17 no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ronaldo Simão, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser Remembrada	Área Resultante do Remembremento
Quadra 17 - Lote nº 23-A com área de 211,75 m <sup>2</sup> (duzentos e onze metros e setenta e cinco centímetros	Quadra 17 - Lote nº 24-A - 1.641,75 m <sup>2</sup> (um mil, seiscentos e quarenta e um metros e



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

quadrados);  Quadra 17 - Lote nº 24 com área de 1.430,00 m <sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e trinta metros quadrados).	setenta e cinco centímetros quadrados).
---	---

**Art. 3º** Faz parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 02105/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do desmembramento/remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário RONALDO SIMÃO.

**Art. 5º** O desmembramento/remembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de abril de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa